



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 039

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2011

ANO XXIX

## SUMÁRIO

### OITAVA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 7ª SO .....	457
PROPOSIÇÕES DA 8ª SO .....	461
SECRETARIA LEGISLATIVA .....	462
ATOS DIVERSOS .....	462
ADVOCACIA GERAL .....	464

### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Governo do Estado a necessidade do escritório da SEDAM no município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado a necessidade da implantação do escritório da SEDAM no município de São Miguel do Guaporé.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados nossa propositura tem a finalidade de atender reivindicação de agricultores e pessoas que necessitam desse órgão para orientação de desenvolvimento de suas propriedades. Pedimos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de nosso pedido.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2011.

Lebrão - PTN – Deputado Estadual

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Senhor Governador a necessidade de construção de um quartel de Polícia Militar no município de Buritis.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade de construção de um quartel de Polícia Militar no município de Buritis.

#### JUSTIFICATIVA

O referido município é alvo constante de assaltos e ações criminosas noticiadas pelos meios de comunicações, face ausência de um órgão de segurança pública. Justificamos também a presente indicação levando em consideração as informações colhidas junto às autoridades locais e da população em geral. O município já possui estrutura suficiente para comportar o referido quartel da PM, bem como a necessidade da população que gira em torno de trinta e cinco mil habitantes, os quais reivindicam a obra para criar melhores condições de segurança pública.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2011.

Lebrão – PTN – Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO HERMÍNIO – PT** – Altera o Artigo 4º da Lei Complementar nº 76, de 27/04/1993, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Artigo 4º da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - A função policial, fundada na hierarquia e na disciplina é incompatível com qualquer outra atividade,

exceto as previstas no inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal:

- a) Atividade de magistério;
- b) Atividade de profissionais da área da saúde, tais como: Perito Médico Legista, Perito Psiquiatra Legal, Perito Odontológico Legal, Perito Farmacêutico-Bioquímico e Perito Biomédico”.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apraz-me cumprimentá-los ao tempo em que me reitero votos de que façamos um exitoso mandato nesta Assembleia Legislativa. Venho submeter à Vossas considerações este Projeto de Lei complementar, objetivando atender a categoria dos Policiais Civis de nosso Estado.

Trata-se de adequar o Artigo 4º do Estatuto Civil do Estado de Rondônia ao que preceitua o Artigo 37 da Constituição Federal.

Outra situação que também será resolvida com essa medida é que vários policiais já estão atuando também na área da saúde, contudo, prejudicar suas funções e seus horários como policiais. São profissionais formados como Perito Médico Legista, Perito Psiquiatra Legal, Perito Odontológico Legal, Perito Farmacêutico:-Bioquímico e Perito Biomédico.

São por essas razões que peço aos meus nobres Pares que me acompanhem em mais esta iniciativa, voltando favoravelmente a presente propositura.

Plenário das Deliberações, 28 de fevereiro de 2011.  
José Hermínio – PT – Vice-Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO LORIVAL – PMN**  
– Dispõe sobre a criação e competências da FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - A FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, é uma entidade associativa que defende interesses comuns,

constituída por Deputados Estaduais que tenham afinidade e comprometimento com o setor.

**Art. 3º** - A FRENTE PARLAMENTAR AGROPECUÁRIA, deverá ter uma composição mínima de 05 (cinco) parlamentares.

**Art. 4º** - A FRENTE PARLAMENTAR AGROPECUÁRIA, tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio no Estado de Rondônia.

**Art. 5º** - São finalidades precípua da FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA:

I – Acompanhar a política oficial de desenvolvimento da agropecuária estadual, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento agropecuária estadual, divulgando seus resultados;

III – Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros estados, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas agropecuárias;

IV – Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à agropecuária estadual, incluindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes no Poder Legislativo Estadual;I:

V – Conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem a agropecuária estadual;

VI – Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da agropecuária estadual, junto aos Poderes constituídos inclusive em questões orçamentárias nos casos de entidades públicas;

VII – Estabelecer critérios de análise de carga tributária que atinge diretamente esse setor da economia e propor alternativas para reduzir os custos dela decorrentes;

VIII – Implementar políticas de financiamento à agricultura familiar do Estado de Rondônia;

IX – Viabilizar a implantação de processos produtivos eficientes, considerando os diferentes componentes da “cadeia

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Adair Marsola*  
Divisão de Publicações e Anais - *Domingos Sávio*

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Palácio Teotônio Vilela  
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia  
CEP 76.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

**VALTERARAÚJO** - Presidente  
**HERMÍNIO COELHO** – 1º Vice-Presidente  
**MAURÃO DE CARVALHO** – 2º Vice-Presidente  
**JEAN OLIVEIRA** – 1º Secretário  
**EPIFÂNIA BARBOSA** – 2º Secretária  
**ANA DA 8** – 3º Secretária  
**SAULO MOREIRA** – 4º Secretário

produtiva”, como: matéria-prima, mão-de-obra qualificada, programas de energia rural e outras variáveis;

X – Estabelecer Centros Logísticos de Exportação, organizando consórcios para este fim;

XI – Compatibilizar o processo produtivo da agropecuária de forma a torná-lo compatível com a preservação do meio ambiente;

**Art. 6º** - As atividades da FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA de que trata esta Resolução, serão propostas pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, devendo ser aprovadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 7º** - As reuniões da FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA serão públicas, realizadas de forma ordinária na periodicidade mensal ou de forma extraordinária, e na periodicidade que se fizer necessária, quando houver motivos que justifiquem tal procedimento.

§ 1º - As reuniões poderão ter a participação de convidados, organizações não governamentais, e de outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º - A FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, através de seu Presidente, fará publicidade de todas as suas ações, a fim possibilitar ampla participação da sociedade.

**Art. 8º** - A FRENTE PARLAMENTAR AGROPECUÁRIA, produzirá relatórios referentes às suas atividades, que serão publicados pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em número suficiente a atender a todos os setores interessados.

**Art. 9º** - Todas as atividades da FRENTE PARLAMENTAR AGROPECUÁRIA serão divulgadas através do sítio eletrônico na rede mundial de computadores, reservando-se a elas o espaço que se fizer necessário.

**Art. 10** – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias decorrentes.

**Art. 11** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo criar a FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, que estimulará a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio no Estado de Rondônia, além de acompanhar a política oficial de desenvolvimento.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2011.  
Lorival Ribeiro Amorim – PMN – Deputado Estadual

**REQUERIMENTO DEPUTADO DAVID CHIQUILITO – PC do B**  
– Requer seja aprovada uma Moção de Aplauso em homenagem aos 89 anos de existência do Partido Comunista do Brasil (PC do B).

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer junto a mesa diretora desta casa de Lei, uma Moção de Aplausos em homenagens aos 89 anos de existência do Partido Comunista do Brasil (PC do B).

### JUSTIFICATIVA

No dia 25 de março do ano corrente o Partido Comunista do Brasil (PC do B) completa 89 anos de sua existência, e assim tem sido uma voz que não se cala, e ao longo dessa história representa a luta árdua e prolongada de milhares de militares abnegados pela construção do socialismo em nosso país. A Presente sessão realizar-se-á, no dia 25 de março as 09:00 horas no plenário desta casa de Lei.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2011.  
Dep. DAVID CHIQUILITO – PC do B.

**VOTO DE PESAR DEPUTADOS EPIFÂNIA, RIBAMAR ARAÚJO E HERMÍNIO – PT** – Pelo falecimento do Professor Ely Bezerra de Sales.

Epifânia Barbosa da Silva, José Ribamar Araújo e José Hermínio Coelho, Deputados Estaduais pelo Partido dos Trabalhadores vêm, com fundamento no Item XI, do Art. 181, do Regimento Interno, propor a este Parlamento que se digne em aprovar o presente Voto de pesar pelo falecimento do Ilustre Sr. Ely Bezerra de Sales (ocorrido no último dia 11 deste mês), por tudo o que fez por este Estado e seu povo como professor, jornalista, radialista, cerimonialista, conselheiro, analista e militante político.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2011.

Dep. Epifânia Barbosa - PT  
Dep. Ribamar Araújo – PT  
Dep. Hermínio Coelho – PT.

**EMENDA MODIFICATIVA DEPUTADO HERMÍNIO – PT** – Modifica o Parágrafo Único do Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 004/11.

O Parágrafo Único do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 004/11 vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
“Parágrafo Único – Os cargos ocupados serão extintos na medida em que ocorrer a sua vacância nos termos do Artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, assegurando-se a seus ocupantes a incorporação em seus salários de todas as vantagens e gratificações inerentes a cada função, além de todos os direitos anteriormente estabelecidos, inclusive as promoções.”

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2011.  
Dep. José Hermínio Coelho – PT

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Governo do Estado a necessidade da designação do Shopping Cidadão Itinerante, para atender os municípios de Costa Marques, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e o Distrito de São Domingos do Guaporé (município de Costa Marques).

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, Indica ao Governo do Estado a necessidade de designação do Shopping Cidadão Itinerante, para executar atendimentos nos municípios de Costa Marques, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e o Distrito de São Domingos do Guaporé (município de Costa Marques).

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados as procuras pelos serviços oferecidos pelo Shopping Cidadão são muito grandes, em razão das pessoas de menor poder aquisitivo não ter a oportunidade de regularizar vários documentos em uma única situação. O Shopping Cidadão já esteve meses municípios no ano passado, mas a procura foi tanto que não possível atender a todas as demandas, motivo pelo qual é que se faz necessário o retorno do mesmo para atender a população. Assim, é de suma importância o atendimento desse pleito para que essa parcela da população tenha acesso a esses serviços, que contribuirão para melhoria de vida de toda a comunidade e proximidades. Pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 28 de fevereiro de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Poder Executivo Estadual a designação do Shopping Cidadão Itinerante para os Municípios de Buritis e outros no período dos meses de abril e maio de 2011.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, que seja designado o Shopping Cidadão Itinerante para a realização de seus serviços nos Municípios de Campo Novo, Buritis, Monte Negro, Cujubim, Rio Branco e Três Coqueiros Distrito de Campo Novo e o Distrito de Rio Pardo no Município de Porto Velho, nos meses de abril e maio de 2011.

### JUSTIFICATIVA

A realização dos serviços prestados pelo Shopping cidadão itinerante neste Estado tem sido muito importante para a sociedade, principalmente para as pessoas de baixo poder aquisitivo, que muitas vezes não conseguem ter acesso a alguns serviços prestados pelo Estado, por falta de recursos e oportunidades. Esta iniciativa, com certeza possibilitará o acesso desta grande parcela da população a esses serviços que são de extrema necessidade, principalmente nos Distrito.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2011.  
Dep. LEBRÃO PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Governo do Estado a necessidade da construção de 05 (cinco) salas de aulas e climatização das salas na E.E.F.M Antonia Vieira Frota, no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade da construção de 05 (cinco) salas de aulas e climatização de todas

as salas da E.E.F.M Antonia Vieira Frota, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa solicitação dar-se-á pelo fato, de que a referida escola não está conseguindo absorver toda a demanda estudantil do referido Distrito, que tem apresentado um elevado índice migração populacional. Quando a climatização é para proporcionar melhores condições de trabalho ao corpo docente e melhoria no aprendizado dos alunos.

Cabe, ainda, ressaltar que a construção das 05 (cinco) salas e a climatização da escola no todo, é de suma importância para que o Estado possa melhorar os serviços educacionais oferecidos aos alunos que frequentam a mesma, e será de grande valia para que possam usufruir da melhor forma possível dos estudos que lhes são proporcionados

Plenário das Deliberações, 15 de março de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade da implantação de um quartel do Corpo de Bombeiros na cidade de Campo Novo.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Ilmo Senhor – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC a necessidade urgente da instalação de um quartel do Corpo de Bombeiros na cidade de Campo Novo.

### JUSTIFICATIVA

A cidade de Campo Novo tem observado um crescimento muito grande nos últimos anos, com o surgimento de muitas casas e prédios comerciais de madeira, o que tem provocado alguns incêndios.

Por outro lado, é necessário a presença do Corpo de Bombeiros também para prevenir outros sinistros, por exemplo, afogamentos sem falar nos sinistros rodoviários que muitas vezes se salvam vidas por um minuto. O destacamento mais próximo encontra-se a mais de 80 km de distancia, o que dificulta o pronto atendimento às vezes ceifando vidas que poderiam ser salvas.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da pavimentação da RO 462, que liga o Município de Buritis a Campo Novo, numa extensão de aproximadamente 30 km.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da pavimentação da RO 462, que liga o município de Buritis a Campo Novo, numa extensão de aproximadamente 30 km.

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender as necessidades dos moradores de Buritis a Campo Novo. Esta pavimentação

garantirá melhores condições de vida tanto aos moradores como ao comércio local. Facilitará ainda, o fluxo de veículos no transporte de alimentos e outros. Contamos com o apoio dos Nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS  
NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA**

**INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFANIA BARBOSA – PT** – Indica à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a necessidade de cursos para compor a Grade Curricular da Escola do Legislativo.

A Parlamentar que ao presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia a necessidade de oferecer os Cursos e Ciclos de Palestras para Estudantes, Legisladores, Funcionários Públicos e Comunidade em Geral.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação tem por objetivo capacitar e aprimorar os cidadãos rondonienses para melhor qualificá-los para o mercado de trabalho. Os cursos selecionados são de alta relevância e foram escolhidos baseados em estudos prévios realizados com a comunidade local. Dentre os mais solicitados estão: Internet Legal – Público Alvo: Estudantes da Rede Municipal e Estadual, Público em Geral; Ciclo de Discussões Sobre Reforma Política – Público Alvo: Deputado (as) Estaduais, Deputados (as) Federais, Senadores, Prefeitos (as), Presidentes de Câmaras, Vereadores (as), Técnicos (as) Legislativos (as), Assessores (As) Parlamentares, Público em Geral; Ciclo de Palestras Sobre a Lei Maria da Penha – Público Alvo: Alunos (as) das Escolas Estaduais e Municipais e Associações de Moradores; Ciclo de Palestras Sobre Violência Contra Crianças e Adolescentes – Público Alvo: (as) das Escolas Estaduais e Municipais e Associações de Moradores; Associativismo e Cooperativismo – Público Alvo Associação de Moradores, Catadores (as) de Material Reciclável, Produtores (as) Rurais, Artesãos (as), Pescadores (as) e Outros; Curso (Piloto) Para Empregada Doméstica – Público Alvo: Empregadas Domésticas Empregadas e Desempregadas, Lei de Responsabilidade Fiscal Para Vereadores – Público Alvo: Vereadores (as), Informática Para Instrutores e Professores de Salas Multi Funcionais nas Escolas Estaduais e Municipais, Pré Vestibular Para Alunos da Rede Pública, Libras Para Professores da Rede Pública – 12h/ a e Curso Prático Para Babá.

Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2011.  
DEPUTADA Epifânia Barbosa-PT  
2ª Secretária/MD

**INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV** – Indica ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a criação de uma Comarca na cidade de Alto Alegre dos Parecis-RO.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a criação de uma Comarca no Município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação se faz necessária, e com a maior brevidade o possível, em razão do crescimento populacional do município de Alto Alegre dos Parecis-RO e por estar em uma região estratégica, entre a Rodovia do Porto e a Rodovia do Boi, possui aumento significativo de demandas judiciais, havendo necessidade de criação de uma Comarca para atender o referido Município e a região do entorno, fato que certamente facilitará o acesso de seus cidadãos à Justiça, pois que atualmente eles tem que se deslocar até a cidade de cidade de Alta Floresta do Oeste-RO para ajuizar suas ações e defender seus direitos.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2011.  
Luizinho Goebel  
DEPUTADO ESTADUAL – PV

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER a necessidade da canalização e da arborização do Igarapé Jaçanã no Município de Alvorada D'Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Exmo Senhor Governador do Estado com cópia ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER, ouvido o Douto Plenário na forma regimental , a necessidade de implantar a canalização e a arborização no Igarapé Jaçanã, no município de Alvorada D'Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação visa atender as necessidades da comunidade dessa localidade, pois para que tenham uma melhoria de vida e acima de tudo evitar a propagação de doenças, tais como a dengue. Sabemos que os igarapés são uma mina de mosquitos e a população está exposta diariamente a eles. Porém, na qualidade de representantes desta população, propomos junto ao Governo do Estado urgência na realização deste pleito, visando acima de tudo, oferecer um mínimo de conforto a essas valorosas famílias, que tanto colaboram para o engrandecimento do nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2011.  
Eurípedes Clemente  
Deputado Estadual – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da pavimentação de 12 km de ruas e avenidas no município de Alvorada D'Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de pavimentação de 12 km de ruas e avenidas no município de Alvorada D'Oeste, que beneficiará em muito a população.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa atender as necessidades dos moradores do município de Alvorada D'Oeste. Esta pavimentação garantirá melhores condições de vida tanto aos moradores, como ao comércio local e a todos que transitam por aquele município. Facilitará o fluxo de veículos, o transporte de alimentos e outros.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2011.  
José Eurípedes Clemente  
Deputado Estadual – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da Estadualização da Linha 64 sentido a novo destino no município de Alvorada D'Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do estado sobre a necessidade da Estadualização da Linha 64, sentido a novo destino, numa extensão de 47 km no município de Alvorada D'Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

A Estadualização desta Linha é uma necessidade da população, pois ela apresenta já uma extensão e uma população considerável e, garantirá, melhores condições de vida aos moradores na sua grande maioria agricultores. Facilitará ainda, o fluxo de veículos no transporte de alimentos, no transporte escolar e outros

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2011.  
José Eurípedes Clemente  
Deputado Estadual – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da pavimentação de 01 km de ruas e avenidas no distrito de Terra Boa, município de Alvorada.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de pavimentação de 01 km de ruas e avenidas no distrito de Terra Boa, município de Alvorada, que beneficiará em muito a população local.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa atender as necessidades dos moradores do distrito de Terra Boa no município de Alvorada. Esta pavimentação garantirá melhores condições de vida tanto aos moradores, como ao comércio local. Facilitará ainda, o fluxo de veículos, o transporte de alimentos e outros.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2011.  
José Eurípedes Clemente.  
Deputado Estadual - PTN

**SECRETARIA LEGISLATIVA****RESOLUÇÃO Nº 184/2011**

Transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Cacoal, com a finalidade de realizar sessão ordinária e dar cumprimento ao programa "Assembleia Itinerante".

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica transferida, nos termos do § 1º do artigo 1º do Regimento Interno, a sede do Poder Legislativo para a cidade de Cacoal, no dia 20 de abril do corrente ano, para a realização de sessão ordinária, no horário regimental, nas instalações da Câmara Municipal, em cumprimento ao Programa "Assembleia Itinerante".

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2011.

Deputado **VALTER ARAÚJO**  
Presidente – ALE/RO

**ATOS DIVERSOS****ATO Nº 1008/2011-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**ANA LUCIA LIMOEIRO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves  
Presidente MD

João Ricardo G. de Mendonça  
Secretário Geral

**ATO Nº 0839/2011-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**EXONERAR**

**ANA MARIA DE CASTRO NAHMIA**s, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, que

exerce no Gabinete da Deputada Ana da 8, a partir de 10 de março de 2011.

Porto Velho, 17 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

#### ATO Nº 0995/2011-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**ANDERSON GALTER**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-16+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Luiz Claudio, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

#### ATO Nº 1001/2011-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30+ G.R.G, na Comissão de Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

#### ATO Nº 1007/2011-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**ARINELSA NUNES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

#### ATO Nº 1062/2011-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### LOTAR

**CAETANO VENDIMIATTI NETO**, Matrícula nº 300004352, Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 25 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

#### ATO Nº 1004/2011-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**CAMILA CRISTINA BRITO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26+ G.R.G, na Comissão de Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

#### ATO Nº 0993/2011-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**CAROLINA SPIER**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Luiz Claudio, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

#### ATO Nº 1009/2011-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**CELIO CEZAR DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

**ATO Nº 1010/2011-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**CLEOCIRA LEANDRA RUFATTO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

**ATO Nº 0991/2011-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**CLEUNICE VAZ FARIA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Luiz Claudio, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

**ATO Nº 0805/2011-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**EXONERAR**

**DANILO LOPES NUNES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, que exerce no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 1º de março de 2011.

Porto Velho, 15 de março de 2011.

Valter Araújo Gonçalves      João Ricardo G. de Mendonça  
Presidente MD                      Secretário Geral

**ADVOCACIA GERAL**

**CONTRATO Nº 003/ALE/2011**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO :** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**OBJETO** - O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

**VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

A vigência do(s) ANEXO(s) iniciar-se-á, a partir da assinatura do termo aditivo e não excederá a do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 122.940,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:  
Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01122102020620000  
Nº do Empenho: 2011NE00046                      Data: 10.01.2011  
Valor: R\$122.940,00 p/ exercício atual.

Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

**FORO** - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ASSINAM:** Valter Araújo – Presidente da ALE/RO – Contratante.

João Ricardo – Secretário Geral ALE/RO.

João Batista de Almeida – Diretor Regional DR/RO - Contratada

Deusdedi Rodrigues Alves – Gerente de Vendas DR/RO.